



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO N.º 013/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>344/2026</u> DATA <u>05/02/2026</u>  Mariana Pereira Rodrigues de Lima Secretária Geral Portaria 076/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes Data <u>19/02/26</u>  Visto Cícilia Maria Rezende de Jesus Diretora Legislativa Matrícula 224
--	--

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais do artigo 159 e ouvindo-se o Soberano Plenário, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Alberto Márcio Gonçalves, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Determine aos setores competentes a realização de levantamento técnico, seguido da adequação, correção ou remoção dos quebra-molas existentes no município que não atendam às exigências legais, bem como que novas instalações sigam rigorosamente as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Justificativa:

É de conhecimento público que diversos quebra-molas instalados nas vias urbanas do município encontram-se fora dos padrões técnicos exigidos pela legislação de trânsito, apresentando altura excessiva, falta de sinalização horizontal e vertical, dimensões irregulares e ausência de estudo técnico prévio, o que tem causado danos a veículos, riscos à segurança viária e transtornos a motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu art. 21, atribui ao órgão ou entidade executiva de trânsito do município a responsabilidade pela implantação, manutenção e fiscalização dos dispositivos de controle de tráfego, devendo estes obedecer às normas estabelecidas pelo CONTRAN.

A Resolução CONTRAN nº 600/2016 (atualmente vigente, com atualizações posteriores) estabelece critérios técnicos claros para a implantação de ondulações transversais, exigindo, entre outros pontos:

- Estudo técnico prévio;
- Dimensões padronizadas;





Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54


Maria Jussara Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

- Sinalização vertical e horizontal adequada;
- Localização apropriada, visando a segurança viária.

A ausência dessas exigências configura irregularidade, podendo inclusive gerar responsabilização do ente público em casos de acidentes ou danos materiais.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir mais segurança no trânsito, prevenir acidentes, evitar prejuízos à população e assegurar que o município esteja em conformidade com a legislação federal vigente.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja acolhida e que o Poder Executivo adote as providências necessárias com a máxima urgência.

Sala das Sessões, Plenário Luiz Mena, Guarantã do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2026.


Silvio Dutra da Silva
Vereador – PODEMOS



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	2ª	Data	19 de fevereiro de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	Proj. Resolução Nº.
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº. 013/2026	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	r
5	Leticia Camargo de Souza	A
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	r
9	Zilmar Assis de Lima	r

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224